



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



### **EDITAL N.º 02/2020 PPGBCM-UFPR**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – Curso Mestrado e Doutorado – AÇÃO EMERGENCIAL CAPES/COVID-19**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após deliberações no dia 22 de abril de 2020, torna público a abertura do processo seletivo para ingresso no Programa, na modalidade de Mestrado e Doutorado, com matrícula no início de Junho de 2020. Considerando:

- o Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES
- a Resolução 37/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento interno do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

#### **RESOLVE**

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular, na forma deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido por este edital e realizado pela comissão de seleção, estabelecida pelo Colegiado, composta por quatro representantes do corpo docente do Programa, Professores Drs. Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro, Lucélia Donatti e Francisco Filipak Neto (titulares) e Fernanda Fogagnoli Simas e Marco Antonio Ferreira Randi (suplentes).

#### **2. DAS VAGAS**



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



2.1. Serão ofertadas 4 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa. Os docentes do Programa que estarão ofertando vagas neste processo seletivo estão listados na tabela abaixo:

<b>Orientadores do Programa com vagas disponíveis neste Edital</b>	<b>Número de vagas MESTRADO</b>	<b>Número de vagas DOUTORADO</b>	<b>Contato (e-mail)</b>
Alexander Welker Biondo	2	2	<a href="mailto:abiondo@ufpr.br">abiondo@ufpr.br</a>
Carolina Camargo de Oliveira	1	-	<a href="mailto:krokoli@gmail.com">krokoli@gmail.com</a>
Nilson Ivo Tonin Zanchin	1	-	<a href="mailto:nilson.zanchin@fiocruz.br">nilson.zanchin@fiocruz.br</a>

A distribuição de bolsas será feita pela ordem de classificação dos candidatos e estará condicionada à disponibilidade de cotas de bolsa disponibilizadas pelas agências de fomento ao Programa. Para este edital estão previstas 2 bolsas de mestrado e 3 bolsas de doutorado no âmbito da Ação Emergencial CAPES/COVID-19. Entretanto, este número poderá sofrer alterações de acordo com política das agências de fomento e governamentais.

2.2. O candidato concorre unicamente pela vaga ofertada pelo orientador que realizou a concordância no momento de sua inscrição.

2.3. Conforme determinado pela resolução 32/17-CEPE, fica reservado o percentual de 5% das vagas previstas no presente edital aos servidores da UFPR, desde que atendam os seguintes requisitos:

2.3.1. Comprovação da reciprocidade de interesse da Instituição quanto à aplicação da capacitação oferecida pelo programa de pós-graduação nos cursos de mestrado e doutorado no exercício do cargo ocupado pelo interessado, através de ofício da chefia imediata e extrato de ata com aprovação em plenária departamental e/ou conselho setorial.

2.3.2. Aprovação no processo seletivo, com obtenção de nota igual ou superior a nota de corte.

2.4. A lista dos candidatos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

2.5. Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

2.6. Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um orientador de sua preferência, dentro da lista de orientadores que ofertarão vagas para esta seleção.



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



3.2. As inscrições para o processo de seleção serão realizadas *online*, na página do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular ([www.pgbiocel.ufpr.br](http://www.pgbiocel.ufpr.br)), no período de **24/04/2020 a 10/05/2020**.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.2.

3.3. Para se candidatar a uma vaga de mestrado ou doutorado o candidato deverá enviar de maneira *online*, os seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos de identidade, CPF ou do passaporte, caso o candidato seja estrangeiro. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;

b) **PARA VAGAS DE MESTRADO:** Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação, como provável formando. **PARA VAGAS DE DOUTORADO:** Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, do curso de mestrado ou documento comprobatório de conclusão de mestrado, obtido em curso recomendado pela Capes. Candidatos que não concluíram o mestrado, poderão se inscrever mediante documento que comprove a data provável de defesa, com assinatura e carimbo da coordenação do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado. Se aprovado na defesa do mestrado, o candidato deverá apresentar cópia da ata de defesa. No caso de diplomas estrangeiros, estes deverão ser reconhecidos pelo órgão competente do país de origem;

c) **PARA VAGAS DE MESTRADO:** Cópia do histórico escolar do curso de graduação; **PARA VAGAS DE DOUTORADO:** Cópia do histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado;

d) Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), em PDF, com documentos comprobatórios organizados na sequência em que as diversas atividades e produções aparecem no currículo Lattes. Produção não documentada não será considerada na avaliação;

e) Carta de concordância de orientação assinada e datada pelo futuro orientador (modelo no ANEXO I).

3.4. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter sua inscrição homologada por edital pela comissão no dia **11/05/2020**. A comissão fará a conferência de toda a



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



documentação enviada sendo que a ausência de qualquer documento ou a não correspondência de algum documento implicará na não homologação da inscrição.

### 4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas participarão do processo seletivo, que ocorrerá no dia **19 a 20 de Maio de 2020** de forma remota.

4.2. A seleção para candidatos ao curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO** contará com as seguintes avaliações e pesos:

4.2.1. Proposta de projeto de pesquisa com até 4 páginas (letra arial 11, margens 2,5 cm, espaçamento 1,5), excetuando-se as referências, enviada em formato .pdf para os seguintes e-mails: [pgbiocel@ufpr.br](mailto:pgbiocel@ufpr.br), [ffilipakneto@gmail.com](mailto:ffilipakneto@gmail.com), [ciro@ufpr.br](mailto:ciro@ufpr.br), [donatti@ufpr.br](mailto:donatti@ufpr.br) até o dia **17/05/2020, 23h59min** (horário de Brasília). Caso as propostas não sejam recebidas no prazo, o candidato estará eliminado do processo seletivo. O foco do projeto deve estar alinhado ao objetivo do Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES, que é a “criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro”. A proposta de projeto deverá conter: título, participantes e filiação dos participantes, descrição da situação-problema a ser tratada com o projeto, objetivos, descrição sucinta da abordagem experimental, resultados esperados, cronograma e referências. A proposta será avaliada quanto: adequação ao tema do ofício da CAPES, caráter inovador/originalidade, exequibilidade, relevância para o Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular, relevância para a sociedade, adequação ao formato solicitado. Prova classificatória e eliminatória (peso 1, notas de 0-100).

4.2.2. Entrevista do candidato, a ser realizada no dia **20/05/2020**, conforme horário e meio-digital remoto informado no dia **11/05/2020**, com foco na experiência prévia do candidato e entendimento da proposta de projeto. Prova classificatória e eliminatória. (peso 1, notas de 0-100).

4.2.3. Análise do currículo Lattes documentado do candidato, conforme critérios no anexo deste edital. Prova classificatória. (peso 1, notas normalizadas de 70-100).

4.3. Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem notas inferiores a 70 em qualquer das avaliações eliminatórias (proposta de projeto de pesquisa e entrevista, itens 4.2.1 e 4.2.2).

### 5. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A banca será constituída pela Comissão de Seleção a qual é composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 46 da resolução 32/17-CEPE.

5.2 As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

### 6. DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. A comissão do processo de seleção emitirá parecer até **22/05/2020** com a ordem dos candidatos aprovados, considerando as vagas ofertadas (item 2 deste Edital) e o desempenho nas avaliações (item 4 deste Edital).

6.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula até o dia **08/06/2020**.

6.3. O programa de pós-graduação conta com cotas de bolsas emergenciais da agência CAPES/COVID-19, num total de **2 bolsas de mestrado, com duração máxima de 24 meses e 3 bolsas de doutorado, com duração máxima de 36 meses**, podendo, **excepcionalmente**, ser prorrogada por 12 meses-fonte. Porém o programa de pós-graduação não pode garantir que as bolsas estarão disponíveis no momento da implementação, visto que isso depende das políticas da CAPES.

6.3.1. Os candidatos melhores classificados poderão, na ordem de classificação geral, optar pelo recebimento de bolsa. Caso optem por realizar o curso sem a bolsa com anuência do orientador, a bolsa será disponibilizada ao candidato selecionado na sequência até completar a lista dos candidatos aprovados e classificados. O candidato que optar nesse momento por realizar o doutorado sem bolsa e apresentar interesse em pleitear bolsa em outro momento durante o doutorado, deverá necessariamente participar de novo processo para sua classificação.

6.4. A matrícula dos candidatos aprovados estará condicionada ao aceite das normas contidas no Regimento do Programa, aprovado em 12 de Março de 2020, bem como da Resolução 32/17-CEPE, ambos disponíveis no site do programa ([www.pgbiocel.ufpr.br](http://www.pgbiocel.ufpr.br)).

6.4.1 Conforme a Resolução 32/17-CEPE, para a concessão de bolsa de estudo será exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas agências financiadoras.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O projeto executado pelo candidato ao se matricular com bolsa da CAPES **DEVERÁ manter o foco proposto no Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES**. Quaisquer alterações do objetivo original da proposta dos candidatos bolsistas deverão ser comunicadas ao Colegiado do Programa. Mudanças do foco do projeto em desacordo com o ofício circular da CAPES poderão acarretar em cancelamento da bolsa, medidas para devolução das parcelas recebidas e desligamento do candidato, conforme decisão do Colegiado do curso. - fonte

7.2 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa.

7.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, o critério de desempate será a maior nota na proposta de projeto.



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



---

7.4 Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso contra os resultado será de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados em edital. O recurso deverá ser encaminhado por email para: [pgbiocel@ufpr.br](mailto:pgbiocel@ufpr.br), [ffilipakneto@gmail.com](mailto:ffilipakneto@gmail.com), [ciro@ufpr.br](mailto:ciro@ufpr.br), [donatti@ufpr.br](mailto:donatti@ufpr.br).

7.5 As datas de divulgação dos resultados e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no item Cronograma deste Edital.



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



### 8. CRONOGRAMA

8.1 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições	23/04/2020 a 10/05/2020
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas, agendamento das entrevistas	11/05/2020
Período para interpor recurso sobre as inscrições indeferidas	11/05/2020 a 13/05/2020
Data limite para envio da proposta de projeto	17/05/2020, 23h59min
Entrevistas	20/05/2020
Resultados	Até 22/05/2020
Período para interpor recurso sobre o resultado da seleção	2 dias úteis após publicação dos resultados
Período de matrículas	Até 08/06/2020

Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do PPG.

Curitiba, 22 de Abril de 2020.

Prof. Dr. Francisco Filipak Neto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular



**Programa de Pós-Graduação em  
Biologia Celular e Molecular**

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



---

**ANEXO I**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO  
Edital de Seleção 02/2020**

Venho, por meio desta, informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná que o candidato \_\_\_\_\_ (CPF: \_\_\_\_\_) participará do Processo Seletivo de ( ) Mestrado ( ) Doutorado concorrendo para vaga ofertada por mim no Edital da referida Seleção. Se aprovado, o aluno desenvolverá seu projeto sob minha orientação.

Declaro que o projeto a ser executado pelo candidato, caso venha a se encontrar na condição de bolsista da CAPES, estará alinhado ao objetivo do Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES (“...criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro”), e responsabilizo-me em comunicar formalmente ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular, de imediato ou assim que vier ao meu conhecimento, mudanças nos objetivos do projeto original e eventual desistência ou abandono do candidato.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_



## ANEXO II

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	PONTUAÇÃO
<b>Formação Complementar</b>	
2. Curso de especialização (qualificação <i>lato sensu</i> ) ou equivalente na área	10 pts / 360 h
3. Curso de aperfeiçoamento (qualificação <i>lato sensu</i> ) ou equivalente na área	5 pts / 180 h
4. Curso de extensão ou atualização	1 pts / 60 h
5. Atividade de Iniciação Científica	5 pts / 12 meses
6. Atividade de Monitoria	1 pts / 12 meses
7. Diploma de proficiência em língua inglesa (Cambridge, Oxford, ESLAT, MICHIGAN, TOEFEL [min 550 pontos])	15 pts
8. Conclusão de Curso de Inglês em escola de idiomas	7 pts
<b>Atuação Profissional</b>	
9. Docência em curso de Graduação	6 pts /ano com 8 h/semana (Max. 40 pts)
10. Docência em curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,3 pt /h
11. Docência em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,1 pt /h (Máx. 10 pts)
12. Docência em Ensino Médio	3 pts /ano com 8 h / semana) (Máx. 21 pts)
13. Participação em Comissões Administrativas (colegiado etc)	1 pt /ano
<b>Prêmios e títulos</b>	
14. Premiação de projetos, trabalhos científicos e artísticos em concursos promovidos por instituições de reconhecida credibilidade	4 pts
<b>Produções</b>	
15. Fator H ( <i>Web of Science</i> ) das publicações	(fator H) <sup>2</sup> pts
16. Artigo de pesquisa como primeiro autor ou autor correspondente publicado em revista indexada (com ISSN)	30 + [(Fator de Impacto x 10)] pts
17. Artigo de pesquisa como coautor publicado em revista indexada (com ISSN)	0,7 x {30 + [(Fator de Impacto x 10)]} pts
18. Artigo de pesquisa publicado como primeiro autor ou autor correspondente em revista não indexada	10 pts (Máx. 30 pts)
19. Artigo de pesquisa publicado como coautor em revista não indexada	7 pts (Max. 20 pts)



## Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular

Departamento de Biologia Celular  
Setor de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Paraná



20. Autor ou editor de livro internacional publicado na área (com ISBN)	60 pts
21. Autor ou editor de livro nacional publicado na área (com ISBN)	30 pts
22. Autor de capítulo de livro internacional publicado na área (com ISBN)	10 pts
23. Autor de capítulo de livro nacional publicado na área (com ISBN)	5 pts
24. Tradução de livro publicado na área	5 pts
25. Tradução de capítulo de livro publicado na área	0,2 pts
26. Comunicação de trabalho com resumo publicado	1 pt (limitado a 3 trabalhos/evento) (Máx. 40 pts)
<b>Apresentação de trabalhos</b>	
27. Conferências, palestras proferidas, mesas redondas	3 pts (Máx. 21 pts)
28. Cursos e Minicursos Ministrados	2 pts / 8 h
29. Publicação em sítio eletrônico de divulgação científica especializado (INTERNET)	2 pts (Max. 20 pts)
30. Depósito em sequências em banco de dados eletrônicos	1 pts (Máx. 10 pts)
<b>Bancas</b>	
31. Avaliador, membro de Bancas	1 pts
<b>Eventos</b>	
32. Participação em Congresso, Simpósio, Conferência	0,1 pt
<b>Orientações</b>	
33. Orientação de Monografias/ trabalhos de conclusão de curso graduação e especialização	7 pts
34. Coorientação de monografia/ trabalho de conclusão de curso concluída	2 pts
<b>Patentes</b>	
35. Patente registrada	70 pts
36. Solicitação de Depósito de Patente	35 pts
<b>Educação e Popularização de C &amp; T</b>	
37. Artigo de divulgação científica (popularização da ciência) publicado em revista científica impressa ou <i>online</i> .	5 pts

### **Não serão pontuados:**

- 1- Palestras assistidas.
- 2- Estágio Curricular.
- 3- Atividades obrigatórias dentro de disciplinas regulares (graduação e pós-graduação).
- 4- Seminários / Palestras proferidas dentro do próprio grupo de pesquisa (reuniões de laboratório)